



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 072/2022 –  
Autoriza efetuar gastos com evento para Formação de Professores do Município.**

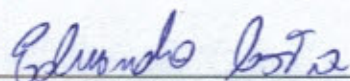
Através do Projeto de Lei nº 072, de 30 de setembro de 2022, o Poder Executivo pretende autorização para efetuar despesas, no montante de até R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com evento de formação de professores do município de Vila Maria – RS.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61, do Regimento Interno - Resolução nº 003/2018.


A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao Projeto de Lei nº 072/2022, verifica-se que a matéria é da competência municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Além disso, há previsão orçamentária específica para o projeto atividade que se pretende empreender. Desta forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, já que foram respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa, legalidade e técnica legislativa.

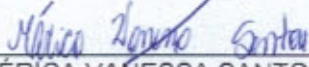
Deste modo, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 072/2022, cuja tramitação e votação se dará de acordo com o regimento interno da Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 10 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO DOS SANTOS COSTA

  
\_\_\_\_\_  
JOEL NESTOR GUZELA

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO COLET PIZZI

  
\_\_\_\_\_  
ÉRICA VANESSA SANTORI

**PARECER APROVADO**

10 de OUTUBRO de 2022